

EDITAL N.º. 01/2022

Edital de abertura das inscrições para composição das Comissões da 40ª Subseção – Itapema/SC da Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil criadas pela Portaria n.º 01/2019 (com alterações da Portaria n.º. 01/2022).

A Presidente da 40ª Subseção – Itapema/SC da Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a composição das comissões criadas pela Portaria n.º 01/2019, com alterações promovidas pela Portaria n.º. 01/2022, no período de **25/01/2022 a 11/02/2022**, mediante as disposições contidas neste edital:

I – Poderão se inscrever nas comissões os advogados (as) ou estagiários (as) regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, preferencialmente na 40ª Subseção – Itapema/SC da Seccional de Santa Catarina.

II – O interessado deverá apresentar requerimento enviado por e-mail para o endereço eletrônico comissoesitapema@oab-sc.org.br, que deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Número de inscrição da OAB;
- c) Endereço profissional;
- d) Telefone para contato;
- e) E-mail.

III – Os interessados poderão se inscrever em, no máximo, 05 (cinco) comissões.

IV – As comissões aptas para inscrição são as elencadas na Portaria n.º. 01/2019, com as alterações promovidas pela Portaria 01/2022, quais sejam:

- Comissão de Direito Ambiental e Urbanístico;
- Comissão dos Direitos dos Animais;
- Comissão de Direito Empresarial e Compliance;
- Comissão de Direito Penal e Assuntos Prisionais;
- Comissão de Direitos Humanos;
- Comissão de Esportes;
- Comissão da Jovem Advocacia;
- Comissão da Mulher Advogada;
- Comissão dos Advogados Gourmets;
- Comissão OAB vai à Escola;
- Comissão da Advocacia Pública;
- Comissão de Prerrogativas e Defesa dos Honorários;
- Comissão de Direito do Trabalho;
- Comissão de Direito Previdenciário;
- Comissão de Direito Imobiliário, Notarial e de Registros Públicos;
- Comissão de Assuntos Sociais;
- Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero.

V - As inscrições fora de prazo e dos critérios do presente edital serão analisadas pela Presidente da Subseção de Itapema/SC, nos termos do art. 10 da Portaria nº 01/2019.

VI - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Subseção de Itapema/SC.

Itapema (SC), 24 de janeiro de 2022.



Tábitha Bittencourt Zanella Pilatti
OAB/SC 19.942
Presidente da 40ª Subseção da OAB/SC - Itapema